DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Avenida Rio Branco, 639/3º andar
CEP: 97.010-423 Santa Maria RS

EDITAL 01/2013

8ª SELEÇÃO PARA ESTÁGIO FORENSE REMUNERADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SANTA MARIA/RS.

O DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SANTA MARIA/RS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 15 da Lei Complementar nº 80, de 12/01/1994, art. 17, parágrafo 2º, da Portaria DPGU nº 438 de 25/07/2012, publicada no DOU de 26/07/2012, e em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e na orientação Normativa nº 07, de 30/10/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e GESTÃO, FAZ SABER que estão abertas as inscrições para **8ª Seleção para o Estágio Forense Remunerado da Defensoria Pública da União em Santa Maria/RS.**

1. **JUSTIFICATICA**
   A Defensoria Pública da União é Órgão Público Federal da Administração Direta, incumbido da missão constitucional de prestar assistência jurídica gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Sua existência decorre dos comandos constitucionais insculpidos nos arts. 5°, LXXIV e 134 da Constituição Federal, e as normas gerais de sua instituição são dispostas na Lei Complementar nº 80/94. Para a melhor execução de suas funções, a Defensoria Pública da União em Santa Maria/RS conta com um quadro de estagiários acadêmicos do curso de Direito, contratados nos termos do art. 145 e parágrafos, da aludida Lei Complementar e da Portaria DPGU nº 438 de 25/07/2012.

2. **DAS VAGAS**
   2.1 O presente processo seletivo objetiva o preenchimento de 08 (oito vagas), cujos candidatos serão chamados por ordem de classificação, turno (manhã ou tarde) e a critério da Administração, além da formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Estagiários de Direito da DPU , para atuação em Santa Maria/RS.
   2.2 O presente edital terá validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período a critério da Defensoria Pública da União em santa Maria/RS, sendo o processo seletivo contínuo durante este período.
   2.3 À medida que forem surgindo vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso, por término do contrato de estagiários já contratados ou aberturas de novas vagas, observada a conveniência da Administração, serão convocados os candidatos aprovados pela ordem de classificação e opção de turno constante na ficha de inscrição (matutino ou vespertino).
   2.4 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
   2.5 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
   2.6 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à documentação exigida, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
   2.7 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira a

pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência , e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3 DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

3.1 A jornada de atividade em estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, de segunda-feira a sexta-feira, pela manhã, ou pela tarde, de acordo com a opção de período no momento da inscrição no certame.
3.2 A remuneração mensal dos Estagiários na Defensoria Pública da União compreende R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para jornada de 30 horas semanais, sendo 6 horas diárias.
3.3 É acrescido ao valor da bolsa o pagamento de auxílio-transporte no valor de R$ 6,00 (seis reais) por dia efetivamente estagiado
3.4 Nos termos do art. 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao estagiário recesso remunerado (férias).
3.5 Será contratado, pela Defensoria Pública da União, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
3.6 A vigência do estágio será fixada no termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por três vezes, até o prazo de dois anos, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 145 da LC nº 80/94.
3.7 A duração do estágio será de no máximo quatro semestres letivos, observado o período mínimo de um semestre.
3.8 São atribuições do estagiário de Direito na Defensoria Pública da União: elaborar minutas de petições e peças processuais nas áreas cível, criminal, militar, previdenciária, tributária, trabalhista ou de direitos humanos e tutela coletiva relativas aos trâmites em primeiro grau de jurisdição, minutas de petições e peças em processo administrativos, minutas de cartas, ofícios e memorandos, sob a supervisão e acompanhamento do Membro da instituição. Realizar atendimento ao público, nos períodos designados para tanto, sob a supervisão de Defensor Público Federal ou de Servidor responsável.
3.9 O tempo de estágio será considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme previsão do art. 145, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 Para a inscrição no certame: ser estudante de Direito de estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido que, no ato da inscrição, esteja comprovadamente matriculado, sendo excluído àqueles que já estejam cursando o último semestre do curso.
4.2 Para a contratação:

a) Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente Edital;
b) Ser estudante de Direito de estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido que, no ato da inscrição, comprovadamente matriculado no mínimo no 5º semestre, sendo excluídos àqueles que, na data da assinatura do Termo de Compromisso, já estejam cursando o último semestre do curso;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
d) Demonstrar aptidão médica para a realização de estágio, mediante apresentação de atestado de saúde;
e) Não realizar outro estágio além do exercido na Defensoria Pública da União;
f) Apresentar declaração de que não é servidor titular de cargo ou função pública em qualquer esfera do Governo;
g) Existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida, observada a opção do turno manifestada na ficha de inscrição;
h) Concordar expressamente com a carga horária e o turno de estágio;
i) Ter disponibilidade de realizar o estágio por um período mínimo de 06 meses;
j) Não ter sido desligado anteriormente do estágio por quaisquer motivos previstos na Portaria nº 438/DPU/2012, salvo se o desligamento foi a pedido do estagiário.

5. DAS INSCRIÇÕES

51. A inscrição será feita mediante a doação de 01 kit de higiene pessoal (escova e pasta de dente) OU 01 kit de higiene pessoal (papel higiênico e sabonete) destinado a entidade beneficente ou a assistidos da Defensoria Pública da União em situação de penúria.
5.2 O período de inscrição será do dia **15 de agosto de 2013 ao dia 10 de setembro de 2013.**
5.3 Os interessados deverão inscrever-se na Sede da Defensoria Pública da União em Santa Maria, na Avenida Rio Branco, nº 639/3º andar.
5.4 As inscrições serão feitas **de 2ª à 6ª feira no horário das 13 horas às 17 horas.**

5.5 No momento da inscrição o candidato deverá entregar ao Setor de Recursos Humanos desta Unidade:
a) Currículo, com nome, número de CPF, RG, telefone e e-mail, para pronta comunicação de atos do certame;
b) Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidas pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.
5.6 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Defensor Público Federal-Chefe.
5.7 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.
5.8 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo consistirá na entrega dos documentos citados no subitem 5.5 .
6.2 O processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos candidatos e de prova discursiva, sendo a primeira de caráter classificatório e a segunda de caráter eliminatório.
6.3 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério:
6.3.1 Percentual de notas/conceitos máximos (as) obtidos (as) nas disciplinas cursadas.
6.3.2 Serão classificados os 30 (trinta) candidatos com as maiores médias obtidas pelo histórico escolar para a etapa discursiva.
6.4 Na prova discursiva serão avaliados nos candidatos a habilidade de interpretar e se expressar em língua portuguesa, seu conhecimento jurídico, bem como o desenvolvimento do candidato na elaboração de textos, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), tendo caráter eliminatório.
6.5 O resultado classificatório será divulgado na Sede da Defensoria Pública da União em Santa Maria/RS na data de **17 de setembro de 2013** e aos candidatos classificados também será enviado e-mail, conforme informado na ficha de inscrição.
6.6 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota final maior ou igual a 7 (sete) na prova discursiva.
6.7 A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota obtida na prova discursiva.
6.8 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade considerando-se dia, mês e ano.
6.9 Não será permitida a utilização de códigos, livros de doutrina, resumos ou quaisquer anotações durante a realização da prova discursiva.

7. DA PROVA DISCURSIVA

7.1 A prova discursiva será realizada no dia **30 de setembro de 2013** a partir das 14 horas e terá duração de 2 horas.
7.2 A prova será realizada na Sede da Defensoria Pública da União em Santa Maria/RS, localizada na Avenida Rio Branco, nº 639/3º andar.
7.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência portando documento de identificação.
7.4 Somente será permitido o uso de caneta esferográfica azul ou preta.
7.5 A prova discursiva versará sobre as seguintes áreas: Direito Constitucional; Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Civil; Direito Processual Civil; Lei Complementar 80/94 e suas alterações, bem como as atribuições constitucionais da Defensoria Pública da União. Maiores detalhes no anexo 1 deste Edital.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado provisório da seleção será divulgado no dia **07 de outubro de 2013,** na sede da Defensoria Pública da União mediante a publicação de Edital Específico.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recursos será de 01(um) dia útil após a divulgação do resultado provisório da seleção.
9.2 Os recursos deverão ser entregues ao Setor de Recursos Humanos da Defensoria Pública da União em Santa Maria/RS, contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato e número de identidade.
9.3 O recurso deverá ser interposto até às 18 horas do 1º dia útil após a publicação do resultado provisório.
9.4 Não serão considerados recursos entregues fora do prazo.
9.5 Se, por força de recurso apresentado, houver modificação da ordem classificatória será publicado na Sede da DPU/Santa Maria/RS um novo resultado final, através de Edital Específico no dia **10 de outubro de 2013.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 De acordo com a necessidade do serviço, os candidatos aprovados serão convocados, por telefone e e-mail, para a contratação e assinatura do Termo de Compromisso. O candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 4.2 deste Edital.

10.2 As convocações serão efetivadas a partir das informações contidas na ficha de inscrição, sendo responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seus dados juntos ao Setor de Recursos Humanos (dpu.adm.santamaria@dpu.gov.br).

10.3 Serão desclassificados os candidatos que;

I- Não estejam instruídos nos termos dos itens anteriores;

II- Prestarem informações ou apresentarem documentos falsos

10.4 Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail (dpu.santamaria@dpu.gov.br), ou pelo telefone (55) 3218-9600 / 9620

10.5 Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Santa Maria, 14 de agosto de 2013.

COMISSÃO

FLÁVIO ALBERTO BANDEIRA MEDINA FILHO
Defensor Público Federal-Chefe

JOSIANNE ZANOTO
Defensora Pública Federal-Chefe/substituta

MÁRCIA WASEM
Analista Técnico Administrativo

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Avenida Rio Branco, 639/3º andar
CEP: 97.010-423 Santa Maria RS

ANEXO 1

ACERCA DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Constituição: conceito, classificação, tipos.

2. Constituição Federal de 1988:
   2.1 Art. 5º: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais.
   2.2 Da ordem Social: disposição geral, seguridade social.

DIREITO CIVIL:

1. Lei de Introdução ao Código Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1. Jurisdição e ação.

2. Dos recursos.

DIREITO PENAL:

1. Garantias penais e fundamentais da Constituição Federal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1. Dos recursos em geral.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.